

	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Cuiabá Juízo da 3ª Vara Cível Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Telefones: (65) 3648-6425/6426, WhatsApp: (65) 99227-4375 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT - CEP: 78049-075 - <u>email</u> cba.3civel@tjmt.jus.br. Site: https://www.3varacivelcuiaba.com/	
--	--	--

Processo: 1032214-23.2020.8.11.0041

Autor: -----

Réu: BANCO -----

Vistos.

Trata-se de *Ação Declaratória de Nulidade/Inexigibilidade de Desconto em Folha de Pagamento Cumulada com Repetição de Indébito E Danos Morais* proposto por -----, em desfavor do **Banco** -----.

A parte requerida, no id. 55046301, requer o sobrestamento de todos os processos patrocinados pelos advogados -----, ----- e -----, alegando eventual advocacia predatória.

Informa que mencionados advogados são residentes na cidade de Iguatemi/MS, e movem ações em todo o país, sendo que figuram entre os maiores litigantes individuais contra instituição financeiras do país, vez que somam 78.610 ações, assim distribuídas:

- 49.244 patrocinadas por -----;
- 16.078 patrocinadas por -----;
- 13.288 patrocinadas por -----;

Destaca que ocorre a distribuição de mais de um processo por autor. Acrescenta, que de janeiro a março/2021, foram distribuídas somente contra o Banco ----- 3.519 mil ações, o que corresponde a 8 mil ações diárias.

Aduz que os respectivos advogados estão sendo investigados pela prática de advocacia predatória e outros crimes, ressalvando que a investigação **PIC n. 06.2019.00001797-6 – GAECO/MS**, tramita sem a proteção do segredo de justiça fora instaurada para apurar a prática dos crimes de estelionato (art. 171 do CP), apropriação indébita (art. 168 do CP), lavagem de capitais (art. 1º da Lei nº 9.613/1998) e organização criminosa (art. 2º da Lei nº 12.850/2013), liderada pelos advogados -----, ----- e -----.

Dessa forma requer a **suspensão** da demanda até o final do procedimento investigatório, sob pena de inutilidade do resultado final da demanda.

Destaco que o magistrado tem a obrigação de barrar ajuizamentos extravagantes e contrários à normalidade. Ao juiz, lembro, incumbe “*prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da justiça*”, soa o art. 139, III, do Código de Processo Civil, como ocorre quando o litigante recorre a estratégia de segmentar *verbi gratia* a causa de pedir em demandas distintas, para com isso alcançar objetivo que não foi esclarecido pela parte.

Dessa forma, considerando não ser procedimento sigiloso, **determino** que seja expedido ofício ao GAECO/MS, solicitando informações, no prazo de 20 dias, sobre as investigações contidas no PIC n. 06.2019.00001797-6, especificamente se as investigações envolvem eventual prática de advocacia predatória pelos Advogados mencionados.

Aguarde-se o prazo em secretaria.

Com a resposta, conclusos.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, data registrada no sistema.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: **LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO**

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAQVRSNYYF>



PJEDAQVRSNYY
F